



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 160 /2025

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 160 Data entrada 10/10/25
Horário 11:30 Data saída 1/1
Destino Boa
Pedro Henrique de Moura
Assinatura Responsável

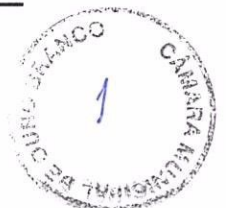
INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/MG, A SEMANA MUNICIPAL DA ADOÇÃO, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, E DISPÕE SOBRE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À PROTEÇÃO ANIMAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Ouro Branco, a **Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais**, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 04 de outubro, em alusão ao Dia Mundial dos Animais e a São Francisco de Assis, padroeiro da ecologia.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais:

- I – Estimular a adoção responsável de animais domésticos e a proteção da fauna em geral;
- II – Promover a valorização da vida animal e a conscientização sobre a posse responsável;
- III – Incentivar a atuação conjunta entre Poder Público, sociedade civil e ONGs;
- IV – Desenvolver atividades educativas sobre saúde pública e prevenção de zoonoses;
- V – Realizar ações de sensibilização contra o abandono e os maus-tratos, com base nas Leis Federais nº 9.605/1998 e nº 14.064/2020;
- VI – Promover palestras, feiras de adoção, oficinas e campanhas educativas em espaços públicos e instituições de ensino.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 3º Durante a Semana Municipal, o Poder Executivo poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, organizar ações como:

I – Feiras de adoção de animais;

II – Palestras em escolas e espaços públicos;

III – Distribuição de materiais educativos;

IV – Campanhas de vacinação e atendimento básico de saúde animal.

Art. 4º O Poder Executivo poderá incluir, de forma interdisciplinar e conforme a faixa etária dos estudantes, conteúdos educativos sobre proteção animal e legislação ambiental nas disciplinas de Ciências, Biologia, Educação Ambiental ou correlatas, com vistas à formação cidadã e ao respeito ao meio ambiente.

Parágrafo único. A implementação dos conteúdos será regulamentada pelo Executivo, podendo incluir palestras, oficinas e projetos pedagógicos.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

É a emenda a ser apresentada.

Ouro Branco, 10 de outubro de 2025.

NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608

Assinado de forma digital por
NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.10.10 11:02:32
-03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente,

Senhores Vereadores,

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Município de Ouro Branco/MG, a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, com o intuito de promover ações de conscientização, educação e mobilização social em defesa da causa animal.

A presente proposição visa reforçar o compromisso do Município de Ouro Branco com a proteção, o respeito e o bem-estar animal, atendendo aos princípios constitucionais do art. 225 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de proteger a fauna e vedar práticas que submetam os animais à crueldade.

A **Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais** será um marco para conscientizar a população sobre a importância da adoção responsável, do combate ao abandono e dos cuidados com a saúde animal, refletindo diretamente na saúde pública e na qualidade de vida da população.

A escolha da semana que inclui o dia 04 de outubro — Dia Mundial dos Animais e data dedicada a São Francisco de Assis, padroeiro da ecologia — reforça o simbolismo e a relevância da temática, conectando valores de respeito à vida, responsabilidade e cuidado com os seres vivos.

A proteção animal é uma pauta que transcende fronteiras políticas e ideológicas, sendo reconhecida como parte integrante das políticas públicas de saúde, educação e meio ambiente. A adoção responsável, o combate aos maus-tratos, o controle populacional ético e a prevenção de zoonoses são ações que impactam diretamente na qualidade de vida da população e no equilíbrio ambiental.

Além disso, o projeto propõe a inclusão de conteúdos educativos sobre a legislação de proteção animal nas escolas públicas municipais, como forma de fomentar a formação cidadã desde a infância. A abordagem interdisciplinar e adaptada à faixa etária dos





Câmara Municipal de Ouro Branco

estudantes visa despertar valores de empatia, responsabilidade e respeito ao meio ambiente, em consonância com os princípios da educação ambiental previstos na Lei nº 9.795/1999.

Isto posto, conto com o apoio dos nobres vereadores.

Ouro Branco, 10 de outubro de 2025.

NEYMAR
MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
0608

Assinado de forma digital
por NEYMAR MAGALHAES
MEIRELES:05686320608
Dados: 2025.10.10
11:04:28 -03'00'

Neymar Magalhães Meireles
Vereador

